



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 499/2024 DE 16/07/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ANA LÚCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
Aditivo SEMED Nº: 055/2025

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **ANA LÚCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 103.498.256-70 da cédula de identidade nº. MG-17.632.646 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 499/2024 de 16/07/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PEB – REGENTE DE TURMA (ENSINO FUNDAMENTAL)** com vencimentos de: **R\$ 2.320,86** (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE SOUZA - LAGEDO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

A partir da finalização da licença maternidade, no que decorre os 120 (cento e vinte) dias, a servidora deverá retornar as atividades prestando serviço nos últimos 30 (trinta) dias do período deste termo aditivo, ou solicitar a rescisão do mesmo.

Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 06/11/2025 (SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO) e tem caráter temporário, em licença maternidade. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 07 de junho de 2025

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

ANA LÚCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA

Testemunhas

CPF 083.643.446-33

..... CPF